Fls. n.º 2
Proc. 629/95

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

MOCOCA, 04 de julho de 1995.

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

| Numero | Data | Rubrica |
|---|---|---|
| 1.221 | 05/07/95 | |

OF. nº 919/95

**DESPACHO**
Para o Expediente da
Próxima Sessão
CM em 05/07/95.
Presidente

Senhor Presidente:

Encaminhamos para apreciação dessa Douta Câmara, o anexo Projeto de Lei, que nos autoriza a ceder por comodato, com encargos, área de terreno, sem benfeitorias, na Zona de Predominância Industrial II, para **Geraldo Tadeu Granito**, citada no artigo 1º do referido Projeto de Lei.

Com esta empresa desejos de ampliar suas instalações no chamado Distrito Industrial, estaríamos de imediato abrindo uma nova frente de trabalho e, a médio prazo, novos empregos para outras pessoas, que necessitam dos mesmos.

Por estas razões, estamos certos da aprovação dessa Nobre Edilidade para o Projeto de Lei em apreço.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça
Finanças Obras
S. Sessões 7 / 8 / 1995
Presidente
DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

PEDIDO DE VISTA
Do Vereador DI TALIBERTI
Vista 2(DUAS) SESSÃO
Sala das Sessões 28/08/95.
Presidente

Exmo.Sr.
DR. TADEU REZENDE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

3
Fls. 6895

PROJETO DE LEI Nº 048, DE 04 DE JULHO DE 1995.

**DR. ANTONIO NAUFEL**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de ..... e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ceder, por cessão de uso e com encargos, para **Geraldo Tadeu Granito**, área de terreno de **2.190,00 m²**, sem benfeitorias, localizado na Zona de Predominância Industrial II, de propriedade do Município, abaixo caracterizada:

Refere-se ao lote **4A1-N**, de forma retangular, com frente para a Rua Albino Alves de Souza, medindo 30,00 metros nos fundos mede 30,00 metros onde confronta com a área 4A1-D da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 73,00 metros onde confronta com a área 4A1-M; do outro lado mede 73,00 metros onde confronta com a área 4A1-O da mesma quadra, perfazendo uma área de 2.190,00 metros quadrados.

Parágrafo Único - A cessão a que se refere este artigo será feita com o fim específico de ser implantado no local uma empresa de empacotamento e distribuição de cereais, conforme projeto a ser aprovado pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O cessionário compromete-se iniciar a construção 60 (sessenta) dias após a cessão da área, concluindo-a em até 12 meses após o início das obras.

Art. 3º - No intrumento de cessão deverão constar os prazos para o término de construção, bem como o de início das

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 4
Proc. 689/95

Fls.02

PROJETO DE LEI Nº , DE 04 DE JULHO DE 1995.

atividades, ressalvando-se, inclusive, a destinação única e exculsiva da área.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nos artigos 12 e 13 da Lei nº 1.739, de 07 de março de 1988 e da presente Lei, pelo cessionário, implicará na retrocessão pura e simples da área recebida em cessão ao patrimônio público, e respectivas benfeitorias edificadas no local (acessórios), sem qualquer indenização por parte da municipalidade, a que título for.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do cessionário.

Art. 6º - O prazo da cessão é de 50 anos, prorrogáveis por igual período, havendo interesse da Prefeitura e desde que o cessionário desenvolva o projeto no prazo estipulado no artigo 2º desta Lei.

Art. 7º - Fica concedida ào cessionário, os benefícios da Lei nº 2.512, de 09 de dezembro de 1994.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de dua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE JULHO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1º Discussão por V.U
Sessão 21 de 08 de 1995
DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2º Discussão por V.U.
Sessão 18 de 09 de 1995
DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

Fls. n.º 5
Proc. 6899/94

Mococa-SP.18 de Julho de 1.994

Prefeitura Municipal de Mococa
Protocolo n.o 6687
Entrada Em 22/08/94
Lucia S. Monaco
Adjunto Administrativo II

AO
EXMO. SR.
DR. ANTONIO NAUFEL
D.D. PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

EXMO. SR. PREFEITO

GERALDO TADEU GRANITO, abaixo assinado, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Mococa-SP portador do CPF:-016.634.548-25 e do RG:-9.378.088, vem respeitosamente à presença de V. Excia. para expor e requerer o seguinte:

01o - O requerente é proprietário do Supermercado Alvorada, situado no bairro Jardim Alvorada, nesta cidade.

02o - Pretende iniciar um novo empreendimento , de empacotamento e distribuição de cereais, através da abertura de uma nova firma, tendo já comprado uma máquina para tal finalidade.

03o - Para o funcionamento dessa nova empresa, pretende o requerente construir um prédio de alvenaria, em lajes pré-moldadas, cujo módulo inicial seria de aproximadamente 500 m2(quinhentos metros quadrados). Posteriormente, seriam construidos gradativamente os demais módulos.

04o - Para a concretização desses objetivos o requerente pleiteia dessa Prefeitura Municipal a cessão de uma área de terreno de aproximadamente 3000 m2 (treis mil metros quadrados) situada no Distrito Industrial, para edificar o prédio acima referido, bem como para usar parte dessa área para a movimentação de caminhões, carretas e outras veículos.

05o - Finalmente, o requerente compromete-se a oferecer posteriormente um pré-projeto das construções a serem feitas bem como todos os dados e documentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal.

Nestes Termos

P. deferimento

GERALDO TADEU GRANITO

ao Conselho
p/ analise.

18/07/94.

AGUARDAR SUBDIVISÃO DA QUADRA 4 G, ASSIM QUE FICAR RESOLVIDO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA O ASSUNTO ~~SERÁ RESOLVIDO~~.

José Carlos Faria
25-02-94

Do P/ Codem

Quadra 4 G subdivisão

27/04/94

PARA ANALISE E DEFERIMENTO SOLICITAMOS ANEXAR ANTE PROJETO CONSTANDO METRAGEM DA AREA CONSTRUIDA E NUMERO DE EMPREGOS E POSSIVEL FATURAMENTO MENSAL

José Carlos Faria
16-08-94

A COMISSÃO ANALIZOU E RESOLVEU, DOAR O LOTE Nº 4 A 1 N DA RUA PROJETADA II, PARA GERALDO TADEU GRANITO COM AS SEGUINTES MEDIDAS FRENTE 30,00 m X 73 m DE FUNDO. PERFAZENDO UMA AREA DE 2190 m²

José Carlos Faria
31-01-95

Mococa-SP,30 de Agosto de 1.994

Fls. n.º 6
Proc 6.89 195

Prefeitura Municipal de Mococa
Protocolo nº 6909
Entrada em 31/08/94
Lucia S Monaco
Adjunto Administrativo II

Exmo. Sr.
Jose Carlos Favero
M.D. Presidente do Codemo

Ref.:- PROTOCOLO No6.687

Exmo. Sr.

Em atenção ao oficio assinado por V.Sa. e datado de 22 de Agosto de 1.994, referente ao nosso pleito de uma área de terra situada no Distrito Industrial, protocolado sob o número acima referenciado, passamos a especificar abaixo os dados solicitados:

1o) - Anexa à presente correspondência segue a planta da área a ser construida no terreno solicitado, contendo a planta baixa e o corte vertical do projeto a ser implantado, contendo aproximadamente 2.400 m2 (dois mil e quatrocentos metros quadrados) de área construida, incluindo-se os silos para armazenamento de cereais.

2o) - O número de empregados, estimado para a fase apresentada, será de aproximadamente 15 (quinze).

3o) - A estimativa de faturamento após o projeto totalmente implantado situa-se na faixa de R$200 a R$280 mil reais mensais, com uma média de R$240 mil reais mensais.

Esperando haver respondido adequadamente os três quesitos apresentados por V.Sa., colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente

pp Geraldo Tadeu Granito

GERALDO TADEU GRANITO

Fls. nº 7
Proc. 689/95 5

foi analisado o pedido do Sr. Abrão e de comum acordo com o Depto de Obras foi proibido nivelar o terreno conforme projeto demonstrado pelo DO e aprovado pela comissão.

Protocolo 48,59. Riviel Riachuelo Montagem Elétrica Ltda. Pedido de doação de área. Foi concedida uma área de 14.127,49 m² com as seguintes dimensões 99,70 mts de frente e fundos por 141,70 mts de ambos os lados, terreno este que faz parte da quadra 6 com frente para a Rua José Otero.

Terminada as discussões em pauta e nada havendo em contrário foi encerrada a presente reunião da qual eu José B. Tonolli Jr lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes

Mococa, 25 de julho de 1994

José Carlos Favero
Diretor

Ata 7ª Reunião Conselho de desenvolvimento de Mococa

Aos 16 dias do mês de agosto de 1994 reuniram-se junto ao Gabinete do Prefeito

Fls. nº 8
Proc. 689 95

Na Prefeitura Municipal de Mococa situada a Praça Marechal Deodoro nº 1124 os membros do Conselho de Desenvolvimento de Mococa - Codemo presididos pelo Sr José Carlos Favero, membros Sebastião Luiz Contarini, Dr Leopoldo Dias Vieira Lanetta e como convidados o Sr João B. Tonolli Jr, dando início a reunião.

Protocolo 4257 - Firma Comercio de Condimentos Pemel Ltda ME - ficou resolvido que o lote nº 12 da Q 21A, diga-se lote 21A1-O - Q 21A com as seguintes medidas 30,00 mts de frente e fundos por 73,00 mts dos ambos os lados perfazendo uma area de 2190m²

Protocolo nº 6684 Firma Geraldo Tadeu Graviola ficou resolvido que para analise e deferimento solicitamos anexar ante-projeto constando metragem da area construida e numero de empregados e possivel faturamento mensal e após aprovação.

Protocolo nº 4233 - Firma M & M Kouris Industria e Comercio Art. Couro Ltda - ficou resolvido que para futura analise e possivel deferimento requeremos anexar projeto constando a metragem a ser construida e a mão de obra ocupada inicialmente e possivel faturamento anual.

Protocolo - 5514 - Maria Marques Bueno - ficou resolvido que para analise e deferimento final, solicitamos anexar projeto constando

Proc. 6849/95



metragem da area construida e possivel faturamento anual;

Terminando os assuntos em pauta e nada mais havendo em contrario foi encerrada a presente ata dou a reunião da qual eu João B. Donelli (r) lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Macaé 16 de agosto de 1994

José Carlos Faria

Ata 8ª Reunião do Conselho de Desenvolvimento de Macaé

Aos 06 dias do mes de setembro de 1994 reuniram-se junto ao Gabinete do Prefeito na Prefeitura Municipal de Macaé situada na Praça Marechal Deodoro nº 44 os membros do Codema presidida pelo Sr José Carlos Faria, membro Sr Benedito Luis Correia e como convidado o Sr João B Donelli (r), dando início a reunião.

Protocolo 6663 - Confrontação e Passagem de Cafe Macabi (Dante Macabi e Maria Lúcia Lobo) Após analisar os documentos anexados pelo requerente achou por bem dar a area de nº 01 Quadra 43 com as seguintes dimensões: 13.20 de frente seguindo a curva 14.13 por 99.6 do lado direito e 90.10 do lado esquerdo para 22.20 de fundos perfazendo

# Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. nº 10
Proc. 689/95

## MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se a doação do lote 4A1-N, localizado no Distrito Industrial II, com as seguintes descrições e confrontações:

ÁREA 4A-1-N : de forma retangular, com frente para a Rua Albino Alves de Souza, medindo 30,00 metros nos fundos mede 30,00 metros onde confronta com a área 4A1-D da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 73,00 metros onde confronta com a área 4A1-M; do outro lado mede 73,00 metros onde confronta com a área 4A1-O da mesma quadra, / perfazendo uma área de 2.190,00 metros quadrados.

Mococa, 05 de maio de 1.995

JOÃO BAPTISTA TONOLLI JUNIOR
Engº Diretor do D.O.

# MÁQUINAS SUZUKI S.A.

CGCMF 56.808.751/0001-93 - Inscrição Estadual 612.002.408.115
MATRIZ: Rua José Zacura, 223 - Cx. Postal, 101 - Fone (0143) 72-1533 (Tronco) - Fax (0143) 72-2151
Telex 143027 - MASU - BR - CEP 18900-000 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP.
ESCRITÓRIO SÃO PAULO: Av. Senador Queiros, 498 - 1.o andar - Sala 13 - Fone (011) 229-7122
Telex 1125273 (MASU-BR) - CEP 01026-000 - SÃO PAULO - SP.

| Cliente: | Data: | Vendedor: |
|---|---|---|
| GERALDO TADEU GRANITO<br>RUA NATAL CORINATO 354<br>MOCOCA - SP | 19.08.94 | |
| | Orçamento N.o 175/94 DEVEN | Fls. 01 |
| | Validade desta Proposta: 15 DIAS | |

| Item | Quant. | Discriminação | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|
| | 01 | Máquina de beneficiar arroz, marca SUZUKI, modelo S-5ME, com capacidade para 1200 kg de arroz beneficiado por hora, constando de: | | |
| | 01 | elevador alimentaçã pré limpeza; | | |
| | 01 | pré limpeza arroz em casca; | | |
| | 01 | elevador alimentação descascador; | | |
| | 01 | descascador de arroz | | |
| | 01 | separador de casca modelo CC-30; | | |
| | 01 | transportador pneumático casca TP-40 | | |
| | 01 | transportador pneumático farelo grosso | | |
| | 01 | elevador alimentação paddy; | | |
| | 01 | sepmrador marinheiros SPM-40; | | |
| | 01 | elevador alimentação brunidor; | | |
| | 02 | brunidores arroz modelo C; | | |
| | 01 | polidor arroz modelo B; | | |
| | 01 | elevador alimentação polidor; | | |
| | 01 | câmara aspiração farelinho; | | |
| | 01 | peneira de quirera; | | |
| | 01 | elevador alimentação trieur; | | |
| | 01 | classificâdor trieur para 1/2 arroz; | | |
| | 01 | classificador trieur para 3/4 arroz; | | |
| | 01 | transp.helicoidal entre trieur; | | |
| | | armação metálica, eixos, polias, correias, elementos de motorização (exceto motor) e demais pertences..... | | R$ 40.000, |
| | | MOTORES ELÉTRICOS..... | | R$ 2.900, |
| | | TOTAL..... | | R$ 42.900, |
| | | (Quarenta e dois mil e novecentos reais) | | |

| Condições de Pagamento: | Prazo de Entrega: |
|---|---|
| À VISTA | À COMBINAR |
| | Este orçamento está sujeito às condições gerais de venda constantes do verso. |

MÁQUINAS SUZUKI S.A.

MÁQUINAS SUZUKI S/A.
MUNEHIRO UCHIDA
ENC. SETOR COMERCIAL

# MÁQUINAS SUZUKI S.A.

CGCMF 56.808.751/0001-93 - Inscrição Estadual 612.002.468.115

MATRIZ: Rua José Zacura, 223 - Cx. Postal, 101 - Fone (0143) 72-1533 (Tronco) - Fax (0143) 72-2151
Telex 143027 - MASU - BR - CEP 18900-000 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP.

ESCRITÓRIO SÃO PAULO: Av. Senador Queiros, 498 - 1.o andar - Sala 13 - Fone (011) 229-7122
Telex 1125273 (MASU-BR) - CEP 01026-000 - SÃO PAULO - SP.

Rec. 12 689 19/9/94

| Cliente: | Data: | Vendedor: |
|---|---|---|
| GERALDO NADEU GRANITO<br>RUA NATAL CORINATO, 354<br>MOCOCA - SP | 19.08.94 | |
| | Orçamento N.o 175/94 DEVEN | Fls. 02 |
| | Validade desta Proposta: 15 DIAS | |

| Item | Quant. | Discriminação | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|
| | | **DE TRANSPORTE DA FOLHA 01** | | |
| | | armação metálica, eixos, polias, correais, elementos de motorização (exceto motor) e demais pertences. | | R$ 15.420, |
| | E | SETOR DE PENEIRAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: | | |
| | 01 | peneira de quirera; | | |
| | 01 | elevador de alimentação treiur; | | |
| | 02 | classificadores trieurs ∅ 700 x 3300; | | |
| | 01 | transportador helicoidal; | | |
| | 01 | elevador saída arroz inteiro; | | |
| | 01 | elevador saída arroz quebrado; | | |
| | | armação metálica, eixos, polias, correias, elementos de motorização (exceto motor) e demais pertences. | | R$ 8.800, |
| | | SUBTOTAL..... | | R$ 49.960, |
| | | MOTORES ELÉTRICOS..... | | R$ 4.715, |
| | | TOTAL..... | | R$ 54.675, |
| | | (Cincoenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais) | | |

| Condições de Pagamento: | Prazo de Entrega: |
|---|---|
| À VISTA | À COMBINAR |
| | Este orçamento está sujeito às condições gerais de venda constantes do verso. |

MÁQUINAS SUZUKI S.A.

MÁQUINAS SUZUKI S/A.

MUNEHIRO UCHIDA
ENG. SETOR COMERCIAL

# MÁQUINAS SUZUKI S.A.

CGCMF 56.808.751/0001-93 - Inscrição Estadual 612.002.408.115

MATRIZ: Rua José Zacura, 223 - Cx. Postal, 101 - Fone (0143) 72-1533 (Tronco) - Fax (0143) 72-2151
Telex 143027 - MASU - BR - CEP 18900-000 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP.

ESCRITÓRIO SÃO PAULO: Av. Senador Queiros, 498 - 1.o andar - Sala 13 - Fone (011) 229-7122
Telex 1125273 (MASU-BR) - CEP 01026-000 - SÃO PAULO - SP.


Proc. 689 195

| Cliente: | Data: | Vendedor: |
|---|---|---|
| GERALDO NADEU GRANITO<br>RUA NATAL CORINATO, 354<br>MOCOCA - SP | 19.08.94 | |
| | Orçamento N.o 176/94 DEVEN | Fls. 02 |
| | Validade desta Proposta: 15 DIAS | |

| Item | Quant. | Discriminação | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|
| | | **DE TRANSPORTE DA FOLHA 01** | | |
| | | armação metálica, eixos, polias, correais, elementos de motorização (exceto motor) e demais pertences. | | R$ 15.420, |
| | E | SETOR DE PENEIRAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: | | |
| | 01 | peneira de quirera; | | |
| | 01 | elevador de alimentação treiur; | | |
| | 02 | classificadores trieurs ∅ 700 x 3300; | | |
| | 01 | transportador helicoidal; | | |
| | 01 | elevador saída arroz inteiro; | | |
| | 01 | elevador saída arroz quebrado; | | |
| | | armação metálica, eixos, polias, correias, elementos de motorização (exceto motor) e demais pertences. | | R$ 8.800, |
| | | SUBTOTAL..... | | R$ 49.960, |
| | | MOTORES ELÉTRICOS..... | | R$ 4.715, |
| | | TOTAL..... | | R$ 54.675, |
| | | (Cincoenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais) | | |

| Condições de Pagamento: | Prazo de Entrega: |
|---|---|
| À VISTA | À COMBINAR |
| | Este orçamento está sujeito às condições gerais de venda constantes do verso. |

MÁQUINAS SUZUKI S.A.

MÁQUINAS SUZUKI S/A.

MUNEHIRO UCHIDA
ENG. SETOR COMERCIAL

Fls. n.º 14
Proc. 689/95

PROCESSO Nº.689/95 - PROJETO DE LEI Nº.048/95

Recebimento para estudo e parecer em 7 / 8 / 1995
com o prazo de 15 dias
vencivel em 25 / 08 / 1995
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relator à Presente Materia o Vereador
Família
com prazo de 8 dias vencivel em 16/8/95
Sala das Comissões em
7 / 8 / 95
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 7 / 8 / 1995
com o prazo de 15 dias
vencivel em 25 / 8 / 1995
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Finanças

Designo Relator à Presente Materia o Vereador
Família
com prazo de 8 dias vencivel em 16/8/95
Sala das Comissões em
8 / 95
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 7 / 8 / 1995
com o prazo de 15 dias
vencivel em 25 / 8 / 1995
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Obras

Designo Relator à Presente Materia o Vereador
Italo Mazzeo
com prazo de 8 dias vencivel em 16/8/95
Sala das Comissões em
7 / 8 / 95
Presidente

Fls. nº 18
Proc. 689 95

# Câmara Municipal de Mococa

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**REFERÊNCIA** : - PROJETO DE LEI Nº. 048/95

**INTERESSADO**: - PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

**RELATOR** : - DRA. MARILIA PEREIRA LIMA

**ASSUNTO** : - Autoriza doação de área a Geraldo Tadeu Granito no Distrito Industrial II.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 1995.

**Relator**
Dra. Marilia Pereira Lima

**APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO**

Sala das Comissões, 16 de Agosto de 1995.

Di Taliberti

Italo Maziero Junior

Fls. n.º 19
Proc. 684 95

# Câmara Municipal de Mococa

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

**REFERÊNCIA** :- PROJETO DE LEI Nº.048/95
**INTERESSADO** :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
**RELATOR** :- DRA. MARILIA PEREIRA LIMA
**ASSUNTO** :- Autoriza doação de area a Geraldo Tadeu Granito no Distrito Industrial II.

Como Relator da matéria acima epígrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 15 de Agosto de 1995 .

Relator
Dra. Marilia Pereira Lima

**APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO**

Sala das Comissões, 16 de Agosto de 1995

João Batista de Souza

José Pompeo Corradi

Fls. n.º 20
Proc. 6895

# Câmara Municipal de Mococa

## COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**REFERÊNCIA:-** PROJETO DE LEI Nº.048/95

**INTERESSADO:-** PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

**RELATOR:-**

**ASSUNTO:-** Autoriza doação de área a Geraldo Tadeu Granito no Distrito Indistrial II

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 15 de Agosto de 1.995

Relator

**APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO**

Sala das Comissões, 16 de Agosto de 1.995

Fls. n.º 21
Proc. 689/95

# Câmara Municipal de Mococa

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº. 48/95

EMENDA SUBSTITUTIVA - Substituir no artigo 1º do Projeto Geraldo Tadeu Granito, por **COMERCIAL GRANITO LTDA.**

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 18 de setembro de 1995.

Di Taliberti
Vereador

Fls. nº 22
Proc. 689

# Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Mococa, 30 de agosto de 1995.

P.I. 53/95-CJR-CM.

Prezado Senhor,

Estando tramitando na Câmara Municipal, já na fase de 2ª. discussão, Projeto de Lei nº. 48/95, em que autoriza ceder por comodato, com encargos, área de terreno no Distrito Industrial II, e tendo em vista que sua solicitação data de 30 de agosto de 1994, portanto já há um ano, gostaríamos que Vossa Senhoria, se manifestasse por escrito se ainda tem interesse em sua concretização, e quais os planos com referência ao mesmo

Na oportunidade, apresentamos protestos de estima e apreço.

Cordialmente

JOSÉ POMPEO CORRADI
Vereador - Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

ILMO. SR.
GERALDO TADEU GRANITO
MOCOCA

Fls. n.º 23
Proc. 689 95

JUCESP PROTOCOLO
282654/95-1

N. I. R. E. SINGULAR

# CONTRATO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESP

Os abaixos assinados, GERALDO TADEU GRANITO, brasileiro. Casado, Comerciante portador do RG n. 9.378.088 e CPF n. 016.634.548.25, residente e domiciliado nesta cidade de Mococa-SP a Rua Natal Cominato n. 435 JD Alvorada e MARCOS APARECIDO GRANITO brasileiro, Casado,empresario, portador do RG n. 7.255.503 e CPF n.718.426.248-49, residente e domiciliado nesta cidade de Mococa -SP a Rua Suinas n. 37, por este instrumento particular de CONTRATO SOCIAL, constitui uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada de acordo com o decreto n. 3.708 de 01.01.1919, com a sede a Rua Albino Alves de Souza n. 160 - Distrito Industrial nesta cidade de Mococa-SP com o objetivo de exploracao do ramo comercial de beneficiamento de cereais, comercio atacadista de produtos alimenticios, e representacoes de empresas.

I-) A sociedade com sede o foro nesta cidade de Mococa-SP, tera por objetivo a exploracao do ramo de atividade designado no preambulo deste contrato e girara sob a denominacao social de *COMERCIAL GRANITO LTDA.*

II-) O prazo de duracao da sociedade sera por tempo indeterminado.

III-) O capital social sera de R$- 10.000,00, ( Dez Mil Reais), totalmente realizado e integralizado neste ato em moeda corrente nacional e representados por 10.000 (tDez mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada e assim distribuidas entre os socios:

GERALDO TADEU GRANITO 5.000 COTAS DE R$ 1,00 , TOTALIZANDO.....R$ 5.000,00

MARCOS APARECIDO GRANITO 5.000 COTAS DE R$1,00 TOTALIZANDO.....R$ 5.000,00

---

TOTAL>>>

Fls. n.º 24
Proc. 6895

No caso de falecimento de um dos socios ficara assegurado ao remanescente as mesmas condicoes de clausula anterior perante herdeiros legais e sucessores.

Os socios nao poderao tranferir suas cotas de capital a terceiros sem expresso consentimento do outro, que em qualquer caso tera preferencia na aquisicao da mesma.

As demais clausulas e condicoes nao prevista neste contrato serao resolvidas dentro da legislacao em vigor, ficando desde ja eleito o foro da comarca de Mococa-SP.

E por estarem assim, Justos e contratados , assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presenca de duas testemunhas.

" OS SOCIOS DECLARAM QUE NAO ESTAO INCURSOS EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTO EM LEI QUE OS IMPECAM DE EXERCER ATIVIDADES MERCANTIS.

Mococa, 09 de Fevereiro de 1.995

GERALDO TADEU GRANITO

MARCOS APARECIDO GRANITO

TESTEMUNHAS:

MARCELO BUZZO FRAGSAT

GERALDO JOSE PORTO.

Dr. Antonio Carlos Galista
Advogado - OAB 43.409-SP

Fls. n.º 25
Proc. 689/95

Mococa, 14 de Setembro de 1.995

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

| Numero | Data | Rubrica |
|---|---|---|
| 1570 | 14/09/95 | |

Ao Ilmo Senhor Presidente da
Camara Municipal de Mococa

Prezado Senhor,

REF :- P.L 53/95 CJR-CM

Em atencão ao oficio enviado pelo senhor vereador JOSE POMPEO CORRADI, com data do dia 30 p.p., sirvo-me da presente para communicar a Comissao de orcamento , Financas e contabilidade que tenho o interesse em concretizar o projeto lei 48/95, informo tambem que estou aguardando a aprovacao da mesma para iniciar a construcao de uma empresa com atividade de Beneficiamento de cereais e que a mesma vai gerar de inicio 10 (dez) empregos direto e indireto, bem como o empacotamento e vendas de diversos produtos alimenticios dentro do municipio.

Atenciosazmente,

GERALDO TADEU GRANITO

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 26
Proc. 689/95

**Mococa, 19 de setembro de 1995.**

Of. 1030/95-CM.

**Senhor Prefeito,**

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as devidas providências cabíveis, cópia do expediente aprovado em Sessão Ordinária desta Casa, realizada no dia 18 setembro último.

AUTÓGRAFO Nº 47/95 - Projeto de Lei nº.04/95
(de autoria do Vereador Di Taliberti)

AUTÓGRAFO Nº 48/95 - Projeto de Lei nº.48/95
(aprovado com emenda)

AUTÓGRAFO Nº 49/95 - Projeto de Lei nº.53/95
(de autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende)

AUTÓGRAFO Nº 50/95 - Projeto de Lei nº.55/95
(de autoria Vereador Cido Espanha)

AUTÓGRAFO Nº 51/95 - Projeto de Lei nº.56/95
(de autoria do Vereador Cido Espanha)

Reiterando as expressões do nosso apreço e elevada consideração firmamo-nos

Atenciosamente

**DR. TADEU REZENDE**
**Presidente**

**EXMO. SR.**
**DR. ANTONIO NAUFEL**
**DD. PREFEITO MUNICIPAL**
**MOCOCA**

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 27
Proc. 689 95

AUTÓGRAFO Nº. 48 DE 1995
Projeto de Lei nº.48/95

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ceder, por cessão de uso e com encargos, para **COMERCIAL GRANITO LTDA**, área de terreno de **2.190,00 m²**, sem benfeitorias, localizado na Zona de Predominância Industrial II, de propriedade do Município, abaixo caracterizada:

Refere-se ao lote **4A1-N**, de forma retangular, com frente para a Rua Albino Alves de Souza, medindo 30,00 metros nos fundos mede 30,00 metros onde confronta com a área 4A1-D da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 73,00 metros onde confronta com a área 4A1-M; do outro lado mede 73,00 metros onde confronta com a área 4A1-O da mesma quadra, perfazendo uma área de 2.190,00 metros quadrados.

Parágrafo Único - A cessão a que se refere este artigo será feita com o fim específico de ser implantado no local uma empresa de empacotamento e distribuição de cereais, conforme projeto a ser aprovado pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O cessionário compromete-se iniciar a construção 60 (sessenta) dias após a cessão da área, concluindo-a em até 12 meses após o início das obras.

Art. 3º - No instrumento de cessão deverão constar os prazos para o término de construção, bem como o de início das atividades, ressalvando-se, inclusive, a destinação única e exclusiva da área.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nos artigos 12 e 13 da Lei nº. 1.739, de 07 de março de 1988 e da presente Lei, pelo cessionário, implicará na retrocessão pura e simples da área recebida em cessão ao patrimônio público, e respectivas benfeitorias edificadas no local (acessórios), sem qualquer indenização por parte da municipalidade, a que título for.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do cessionário.

Fls. n.º 28
Proc. 639/95



AUTÓGRAFO Nº. 48 DE 1995
Projeto de Lei nº.48/95

Art. 6º - O prazo da cessão é de 50 anos, prorrogáveis por igual período, havendo interesse da Prefeitura e desde que o cessionário desenvolva o projeto no prazo estipulado no artigo 2º desta Lei.

Art. 7º - Fica concedida ao cessionário, os benefícios da Lei nº. 2.512, de 09 de dezembro de 1994.

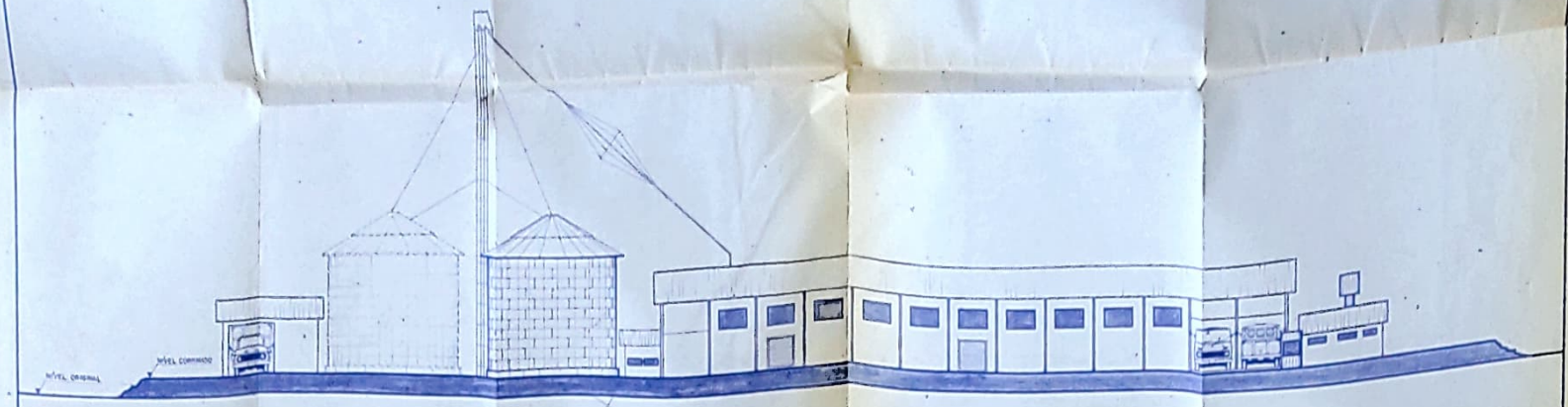
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 DE SETEMBRO DE 1995.

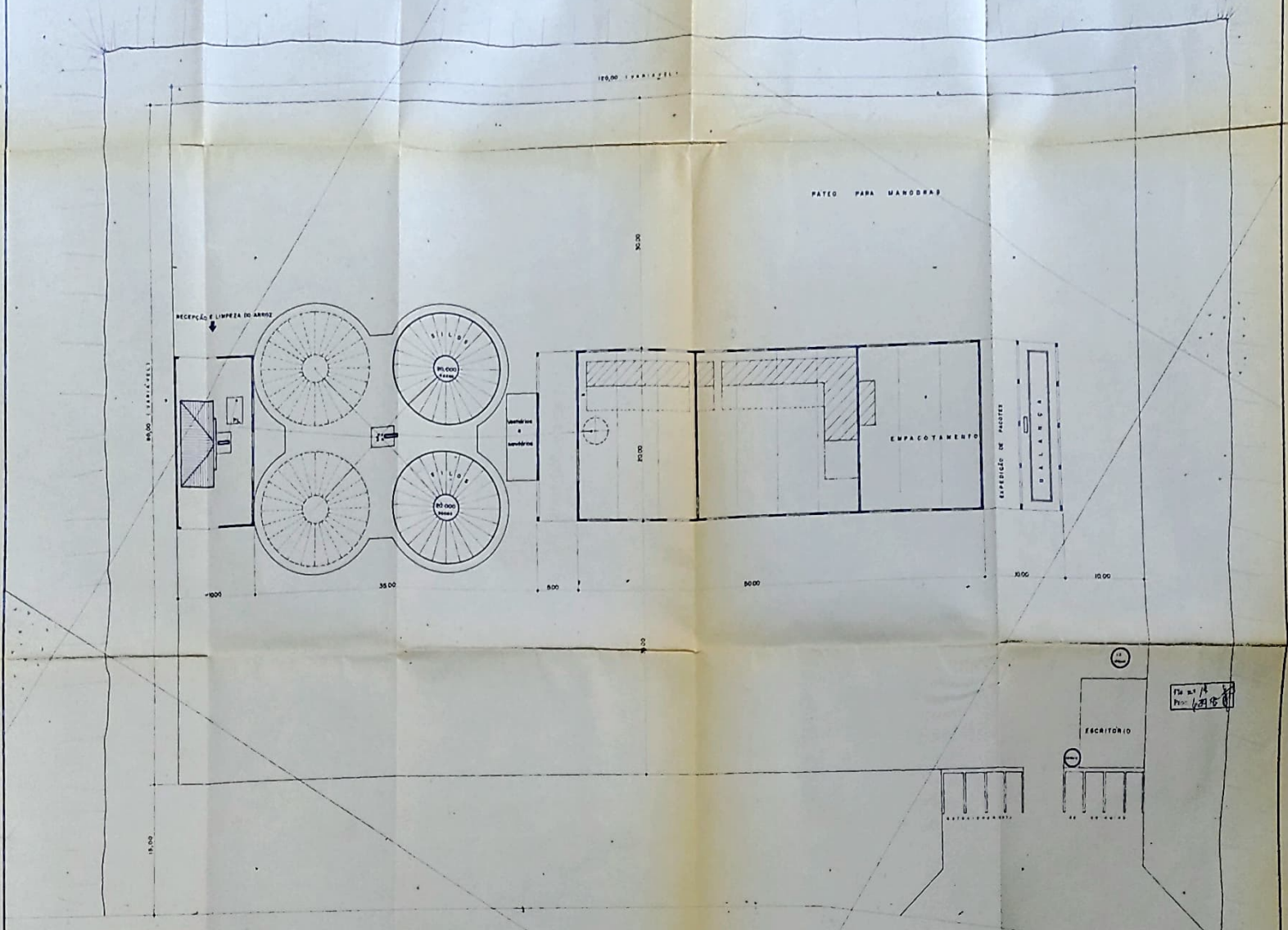
Dr. Tadeu Rezende
Presidente

José Pompeo Corradi
1º Secretário

Cido Espanha
2º Secretário



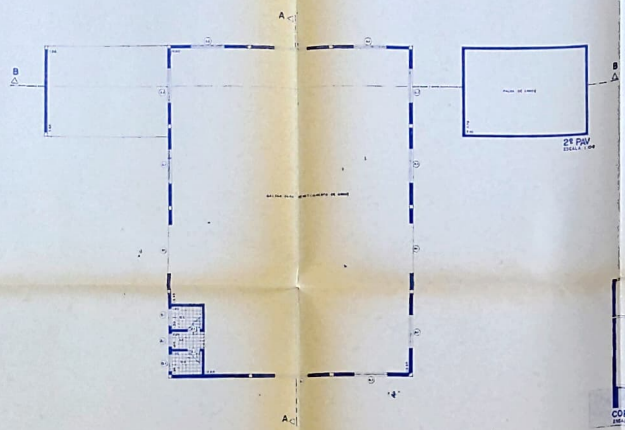

ELEVAÇÃO ESCALA 1:200

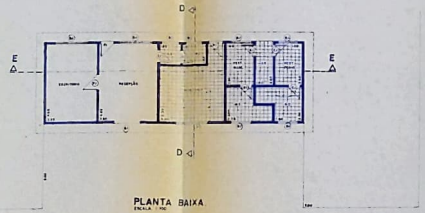



PLANTA ESCALA 1:200

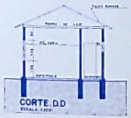
GERALDO TADEU GRANITO
MOGOÇA S.P

IMPLANTAÇÃO

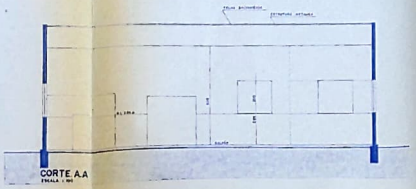


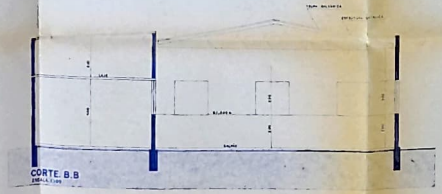

PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100



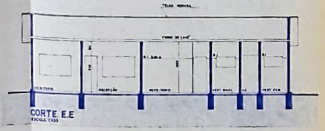
CORTE D.D
ESCALA 1:100



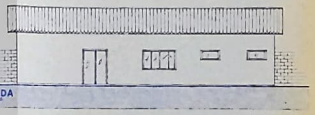
CORTE A.A
ESCALA 1:100



CORTE B.B
ESCALA 1:100



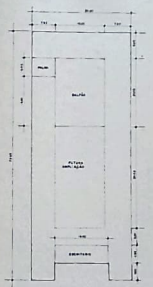
CORTE E.E
ESCALA 1:100



FACHADA
ESCALA 1:100

LEGENDA

| | ILUMINAÇÃO | VENTILAÇÃO |
|---|---|---|
| A1 | 4,50 m² | 2,40 m |
| A2 | 0,84 m² | 0,84 m |
| P1 | 2,40 m² | 2,04 m |
| P2 | 9,00 m² | 9,00 m |
| P3 | 3,15 m² | 3,15 m |
| P4 | 1,68 m² | 1,68 m |
| P5 | 1,47 m² | 1,47 m |



TERRENO
SITUAÇÃO DA OBRA
ESCALA 1:500

PLANTA CORTES FACHADA — FL. nº 15 — Proc. 1.163/68 — FOLHA ÚNICA

PROJETO P/ CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO E ESCRITORIO

PROPRIETARIO GERALDO T. GRANITO

LOCAL RUA ALBINO ALVES DE SOUZA LOTE 4A1,N

BAIRRO : DISTRITO INDUSTRIAL II

ESCALA : 1:100, 1:500

SITUAÇÃO S/ESCALA



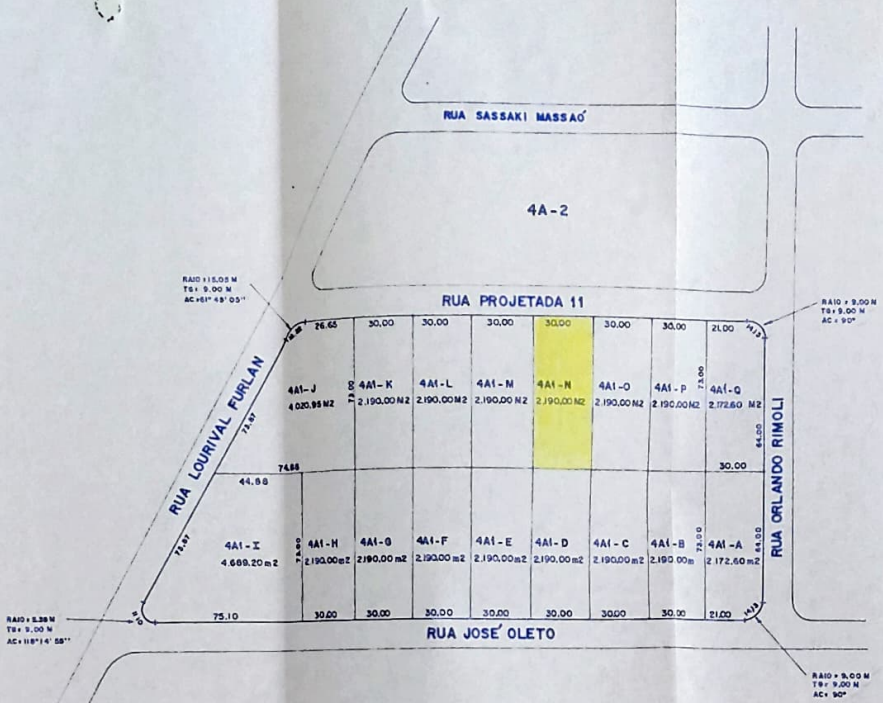

PROPRIETARIO

RESP. TÉCNICO

AREAS

| | |
|---|---|
| TERRENO | 2.190,00 m² |
| CONSTRUÇÃO | 460,20 m² |
| LIVRE | 1.770,30 m² |

Fls. nº 16
Proc. 689/95




**DOAÇÃO PARA**
**GERALDO TADEU GRANITO**

**REGISTRO NO CARTÓRIO – AV. II - 2.874**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI
PLANTA
PROJETO P/ DESDOBRO DA ÁREA 4A-1 NO DISTRITO INDUSTRIAL II
ESCALA 1:2.000
DESENHO CARLOS T. MALAVASI 31/08/93
DIRETOR DEP. OBRAS JOÃO B. TONOLLI JR 31/08/93
DESENHO Nº 27/94